







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

Edital Nº 04/2025 - PPGCOM/ILC/UFPA

Seleção de Discentes para o Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências da Comunicação - Turma 2026

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM), vinculado ao Instituto de Letras e Comunicação (ILC) da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de discentes ao Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências da Comunicação, por meio deste Edital.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM/UFPA) foi recomendado pela CAPES em 2010, na 116ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), e está inserido na área de concentração da Comunicação e vinculado ao Instituto de Letras e Comunicação (ILC) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Art. 2º O objetivo geral do PPGCOM é formar pesquisadores e docentes qualificados, capazes de pensar a comunicação e suas interfaces de maneira articulada, ética e crítica; pesquisadores social e ambientalmente responsáveis, comprometidos com a reflexão crítica sobre comunicação, modelos e políticas de desenvolvimento na região e com a construção de uma sociedade justa e democrática; indivíduos capazes de, por meio da comunicação e da educação, articular estratégias transformadoras da realidade social amazônica.

Art. 3° O PPGCOM estrutura-se em torno de duas Linhas de Pesquisa:

- I. Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia: Propõe-se a investigar as formas pelas quais a comunicação se constitui como experiência cultural e social, analisando sua relação com a produção de identidades, imaginários e interações intersubjetivas na região amazônica.
- II. Processos Comunicacionais e Midiatização na Amazônia: Dedica-se à análise de processos de midiatização na Amazônia, práticas comunicacionais, circulações discursivas e transformações tecnológicas que impactam as dinâmicas sociais, culturais e políticas da região.

Parágrafo único. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar os eixos de pesquisa das linhas e a área de interesse e atuação dos(as) docentes do Programa, conforme tabela constante no ANEXO I.









Art. 4º A duração mínima do curso de doutorado é de 36 meses e a máxima é de 48 meses, incluindo a defesa da tese.

Parágrafo único. O regime do curso de doutorado é de tempo integral, com aulas e atividades acadêmicas realizadas predominantemente no turno vespertino, de segunda a sexta-feira, podendo haver atividades no turno matutino e, eventualmente, em horário noturno ou aos sábados.

- **Art. 5º** O Programa segue o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Resolução CONSEPE/UFPA nº 3.870/2009), o Regimento específico do Programa (Resolução CONSEPE/UFPA nº 5.163/2019) e o Regimento Geral da UFPA.
- **Art. 6º** O PPGCOM-UFPA está vinculado à área "Comunicação, Informação e Museologia" da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior CAPES, a partir da qual baseia suas diretrizes de organização e funcionamento.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 7º Serão ofertadas 11 vagas para o curso de Doutorado.

Art. Com base no Decreto nº 7.824/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012, a distribuição das vagas reservadas por grupo (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, PcDs e egressos do ensino público) deve seguir a proporção demográfica por unidade da federação, com base nos dados mais recentes do IBGE.

- **Art. 8º** A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:
- I. 05 vagas para ampla concorrência.
- II. 04 vagas para ações afirmativas, distribuídas em:
- a. 01 vaga para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas.
- b. 01 vaga para pessoas autodeclaradas indígenas.
- c. 01 vaga para quilombolas;
- d. 01 vaga para egressos que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública;
- III. 02 vagas especiais, distribuídas em:
- a. 01 vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).
- b. 01 vaga em adesão ao Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PADT), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPESP/UFPA.









- **Art. 9º** Os(As) candidatos(as) concorrentes às vagas de ação afirmativa e às vagas especiais deverão seguir as instruções e apresentar a documentação complementar detalhada neste Edital.
- **Art. 10** A aprovação de candidato(a) em vaga de ação afirmativa ou vaga especial garante unicamente a vaga para o curso, não implicando em concessão automática de bolsa de estudo.
- **Art. 11** No caso de não preenchimento das vagas de ação afirmativa e/ou vagas especiais, estas serão automaticamente revertidas para outra categoria de ação afirmativa, seguindo a proporcionalidade decrescente de oferta de vagas.
- **Art. 12** No caso de não preenchimento das vagas restantes de ação afirmativa e/ou vagas especiais, estas serão automaticamente revertidas para a ampla concorrência.
- **Art. 13** Com base na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e atualizada pelo Decreto nº 11.785/2023, que dispõe sobre a reserva de vagas nas instituições federais de ensino, candidatos(as) concorrentes às vagas de ação afirmativa e às vagas especiais devem concorrer em sistema de dupla classificação: primeiro dentro das vagas reservadas, depois nas vagas de ampla concorrência, caso alcancem pontuação suficiente dentro da reserva de vagas.
- **Art. 14** De acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, que dispõe sobre a implementação da reserva de vagas, e no Decreto nº 11.785/2023, a autodeclaração é critério válido para implementação das ações afirmativas, mas caberá à Comissão do Processo Seletivo adotar, se necessário, procedimentos complementares de verificação de pertencimento étnico-racial, como a heteroidentificação (a partir da formação de comissão), no intuito de garantir transparência e integridade no uso das cotas raciais, ou a avaliação de laudos (PcD) por profissionais competentes.
- **Art. 15** Os(as) candidatos(as) poderão se enquadrar simultaneamente em mais de uma categoria de ação afirmativa, mas a atribuição de vagas em caso de múltiplos enquadramentos não implicará dupla contagem da pontuação obtida pelo(a) candidato(a).
- **Art. 16** A Comissão do Processo Seletivo e Colegiado do PPGCOM/UFPA se reservam o direito de decidir, excepcionalmente, aumentar o número de vagas ofertadas neste edital em caso de ampliação da capacidade de orientação do corpo docente no curso do Processo Seletivo.
- Art. 17 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no Processo Seletivo.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **Art. 18** São requisitos obrigatórios para inscrição no Processo Seletivo do Doutorado em Ciências da Comunicação e, em caso de aprovação, posterior matrícula no PPGCOM-UFPA:
- I. Ser graduados(as) em curso de nível superior reconhecido na forma da lei.









Parágrafo único. O diploma de curso superior obtido no exterior deve estar devidamente revalidado no Brasil.

- II. Não estar matriculado ou cursando outro curso de pós-graduação *stricto sensu*, na Universidade Federal do Pará (UFPA) ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior.
- III. Apresentar integralmente a documentação exigida para a inscrição e para a comprovação de legitimidade de concorrência às vagas de ação afirmativa e/ou às vagas especiais.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 19** O período de inscrição será de 22/08/2025 a 17/10/2025.
- **Art. 20** As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do Endereço eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA (https://sigaa.ufpa.br/), na aba Processos Seletivos>Processos Seletivos Stricto Sensu>Edital Nº 04/2025 Seleção Turma 2026 Processo Seletivo Doutorado / DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA.

Parágrafo único. Para envio da documentação completa, utilizar o formulário de inscrições, no espaço: Outras Informações para o Processo Seletivo>Projeto de Trabalho de Pesquisa (arquivo PDF). Recomenda-se que o arquivo PDF não ultrapasse 10MB.

- **Art. 21** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:
- I. Documento oficial de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, passaporte, carteiras funcionais de órgãos públicos e de conselhos profissionais.
- II. CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- III. Histórico escolar da graduação e do mestrado.
- IV. Diploma de graduação ou de formação tecnológica em curso de nível superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e diploma de mestrado ou declaração de provável concluinte emitida por PPG com data estimada de conclusão do curso inferior ao prazo de matrícula no PPGCOM-UFPA.
- V. Certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- VI. Certificado de Reservista ou declaração de dispensa, quando for o caso.
- VII. Termo de compromisso do candidato, conforme ANEXO IV.
- VIII. Comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, conforme ANEXO III.
- IX. Comprovante de proficiência em língua portuguesa, para candidatos(as) de outras nacionalidades, conforme ANEXO III.
- X. Projeto de pesquisa, conforme modelo e diretrizes estabelecidos no ANEXO VIII deste Edital.









- XI. Carta de Autoapresentação, conforme modelo e diretrizes estabelecidos no ANEXO II deste Edital.
- XII. Currículo Lattes atualizado (plataforma CNPq) e os respectivos documentos comprobatórios.
- **Art. 22** A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará na não homologação da inscrição.
- **Art. 23** Não haverá devolução da taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.
- **Art. 24** O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma, obrigatoriamente, a Língua Portuguesa e, para uma outra prevista no ANEXO III. Caso o candidato tenha, como língua nativa, um dos idiomas previstos no ANEXO III, deve apresentar documento comprobatório e de responsabilidade referente a essa informação.
- § 1º Caso o(a) candidato(a) não possua um dos certificados de proficiência em língua estrangeira descritos no ANEXO III, deverá apresentar a declaração constante no ANEXO V e deverá apresentar comprovante de proficiência em até um ano após a data da primeira matrícula no curso de Doutorado.
- § 2º A responsabilidade pela realização de provas e pela obtenção do certificado de proficiência é exclusiva do candidato.
- § 3º A não apresentação do certificado de proficiência no ato da matrícula no terceiro semestre do curso implicará na abertura automática de processo de desligamento do(a) discente do Programa.
- **Art. 25** De acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA (Resolução CONSEPE/UFPA nº 3.870/2009), a inscrição do(a) candidato(a) que apresentar declaração de provável concluinte será acatada condicionalmente, devendo o(a) candidato(a), caso aprovado(a) no processo seletivo, entregar, até a data da confirmação de matrícula no curso, documentação comprobatória de conclusão do respectivo curso.

Parágrafo único. O PPGCOM-UFPA não aceitará matrículas fora do prazo estipulado neste Edital ou definido pelo Colegiado.

- **Art. 26** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA, das informações e das documentações apresentadas e inscridas, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título, após o encerramento das inscrições.
- Art. 27 Todos os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados completos e legíveis.
- § 1º Serão considerados ilegíveis os documentos digitalizados com cortes, rasuras, baixa qualidade de imagem, escurecidos, borrados, com informações parcialmente ocultas ou que, por qualquer outro motivo, não permitam a clara identificação do conteúdo, das datas, dos nomes ou das assinaturas.









- § 2º A apresentação de documentos ilegíveis implicará no indeferimento do item correspondente da inscrição, podendo acarretar, quando indispensável, o indeferimento da inscrição como um todo, sem possibilidade de recurso adicional, salvo previsão específica neste edital.
- § 3º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a qualidade e a legibilidade dos documentos antes do envio, não sendo aceita complementação fora do prazo previsto, exceto nos casos expressamente autorizados por este edital ou a pedido da Comissão de Seleção.

CAPÍTULO V

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 28** A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia **24/10/2025**, às 17h, no site do PPGCOM (https://www.ppgcom.ufpa.br/).
- § 1º Caberá recurso contra a não homologação da inscrição, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da divulgação da lista, via e-mail (<u>psdoutoradoppgcom@ufpa.br</u>), utilizando o modelo de recurso deste Edital, no ANEXO VI.
- § 2º O resultado dos recursos será divulgado no dia 29/10/2025, às 17h, no site do PPGCOM (https://www.ppgcom.ufpa.br/).

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA AÇÕES AFIRMATIVAS E VAGAS ESPECIAIS

- **Art. 29** Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de ação afirmativa (pretos(as) ou pardos(as), indígenas ou quilombolas) ou vagas especiais (Pessoas com Deficiência PcD e PADT) deverão, no ato da inscrição, anexar a documentação complementar específica.
- § 1º Para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as):
- I. Autodeclaração étnico-racial, conforme ANEXO VII deste Edital.
- II. Se a Comissão do Processo Seletivo avaliar necessário, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à validação de Comissão de Heteroidentificação formada pelo PPGCOM-UFPA.
- § 2º Para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas:
- I. Autodeclaração de pertencimento a comunidade indígena, conforme ANEXO VII deste Edital.
- II. Comprovante de pertencimento a comunidade indígena (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena RANI, ou declaração de liderança indígena reconhecida).
- § 3º Para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas:









- I. Autodeclaração de pertencimento a comunidade quilombola, conforme ANEXO VII deste Edital.
- II. Comprovante de pertencimento a comunidade quilombola (declaração da Fundação Cultural Palmares ou de liderança quilombola reconhecida).
- § 4º Para candidatos(as) com Deficiência (PcD):
- I. Laudo médico circunstanciado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- II. Se a Comissão de Seleção avaliar necessário, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à avaliação biopsicossocial.
- § 5º Para candidatos(as) do PADT:
- I. Declaração de vínculo funcional com a UFPA, emitida pela PROGEP/UFPA, ou portaria de nomeação ou o último contracheque, a fim de comprovar o vínculo funcional.

CAPÍTULO VII

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **Art. 30** O Processo Seletivo será realizado em 3 (três) etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:
- 1ª fase Análise do Projeto de Tese (eliminatória e classificatória);
- 2ª fase Prova Oral (eliminatória e classificatória);
- 3ª fase Avaliação do Currículo Lattes e trajetória acadêmica (eliminatória e classificatória).
- **Art. 31** A 1ª Fase (Projeto de Tese) tem caráter eliminatório e classificatório e consiste na avaliação do Projeto de Tese.
- §1º O Projeto de Tese deverá seguir o roteiro apresentado no ANEXO VIII deste Edital.
- §2º Um critério fundamental para a aceitação do Projeto de Tese é a vinculação a uma das duas Linhas de Pesquisa (Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia ou Processos Comunicacionais e Midiatização na Amazônia), conforme suas ementas (ANEXO VIII deste Edital). O(a) candidato(a) deve observar as áreas de atuação do corpo docente listadas neste Edital (ANEXO I), bem como suas áreas de interesse, grupos e projetos de pesquisa (www.ppgcom.ufpa.br) para garantir coerência na construção do Projeto de Tese.









Art. 32 Durante a 1ª fase, cada Projeto de Tese será avaliado e receberá pontuação em uma escala de zero a dez, considerando os seguintes critérios: a) Adequação do tema à respectiva Linha de Pesquisa de interesse (2,0 pontos); b) Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta (3 pontos); c) Originalidade do problema e capacidade de construção de linha argumentativa (3 pontos); d) Consistência e coerência da proposta metodológica com o problema de pesquisa e com tempo de realização do curso (2 pontos); f) Clareza de ideias e correção da língua portuguesa (1,0 ponto).

Parágrafo único. Durante a 1ª fase, além dos critérios de avaliação, cada Projeto de Tese será avaliado com base na disponibilidade de vagas dos(as) orientadores(as) pretendidos(as).

- **Art. 33** A Prova Oral será realizada de modo remoto, por meio da plataforma de videoconferência Google Meet ou outra similar, conforme calendário, horários e instruções a serem divulgados pelo PPGCOM, de acordo com o ANEXO IX.
- § 1º Durante a 2ª fase, cada candidato(a) será avaliado e receberá pontuação em uma escala de zero a dez, considerando os seguintes critérios: Clareza e acuidade na resposta às questões sobre a bibliografia obrigatória indicada no ANEXO XI (3,0 pontos); Domínio das perspectivas teóricometodológicas apresentadas no Projeto de Tese (3,0 pontos); Consistência das respostas à arguição e segurança na defesa do Projeto de Tese e da trajetória acadêmica (2,0 pontos); Coerência da argumentação quanto à aderência do Projeto de Tese à Linha de Pesquisa escolhida (2,0 pontos).
- § 1º A comunicação com os(as) candidatos(as) sobre data/horário da Prova Oral e acesso ao link para sala de videoconferência ocorrerá exclusivamente pelo SIGAA e/ou pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.
- § 2º A Prova Oral consistirá na apresentação, pelo(a) candidato(a), do Projeto de Tese, e na arguição, por parte da Comissão, sobre o Plano de Pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a).
- § 3º O desempenho dos(as) candidatos(as) será avaliado com base nos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações: a) Clareza na apresentação e conteúdo do Projeto de Tese (1,5 pts); b) Domínio das perspectivas teórico-metodológicas apresentadas no Projeto de Tese (2,0 pts); c) Coerência da argumentação quanto à aderência do Projeto de Tese à Linha de Pesquisa escolhida e ao Programa (1,0 pts); d) Consistência das respostas à arguição da banca examinadora sobre trajetória acadêmica e profissional (1,5 pts).
- § 4º Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça à sala virtual indicada 10 minutos antes do horário estabelecido e aguarde a presença dos examinadores.
- § 5º A duração total da Prova Oral será de 30 minutos. Haverá uma tolerância de 5 minutos para a entrada do(a) candidato(a) na sala virtual, mas isso não implicará prorrogação do tempo de duração da prova.
- § 6º Caso o(a) candidato(a) conclua a prova em menos tempo, a banca examinadora, com a anuência do(a) candidato(a), poderá encerrar a videochamada.









- § 7º Caso o(a) candidato(a) tenha problemas de conexão durante a prova, a banca dará a tolerância de até 15 minutos, desde que não extrapole o tempo máximo previsto para a prova.
- § 8º Caso ocorram problemas técnicos ou de outra natureza com membros da banca examinadora, poderão ser convocados examinadores suplentes, sendo possível a arguição ocorrer com ao menos dois membros da banca presentes na sala virtual da respectiva Linha de Pesquisa. Qualquer providência tomada não deverá acarretar prejuízo para o tempo de prova do(a) candidato(a). Caso isso ocorra, poderá haver ajustes eventuais nos horários inicialmente previstos para os(as) demais candidatos(as).
- § 9º Qualquer docente do PPGCOM pode, eventualmente, acompanhar a Prova Oral dos(as) candidatos(as).
- **Art. 34** A avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional consistirá no exame do Currículo Lattes e da trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a). O desempenho dos(as) candidatos(as) será avaliado com base nos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações, detalhadas no ANEXO X: a) Produções bibliográfica e técnica (autoria ou coautoria de artigos científicos, livros ou capítulos, publicação e apresentação de trabalhos em eventos científicos) com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos; b) Experiência acadêmica e profissional (cursos de pósgraduação lato sensu, coordenação e participação em programas de pós-graduação e em projetos de pesquisa e extensão, participação em eventos acadêmicos, atuação como bolsista de iniciação científica, extensão ou monitoria) com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.
- § 1º Para a avaliação do Currículo Lattes somente serão consideradas as produções pertinentes à área de Comunicação ou a áreas afins, devidamente comprovadas.
- **Art. 35** As datas e horários de cada etapa serão divulgados no cronograma do Processo Seletivo, disponível no site do PPGCOM-UFPA (https://www.ppgcom.ufpa.br/).

CAPÍTULO VIII

DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- Art. 36 Cada etapa do Processo Seletivo receberá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).
- § 1º As notas finais atribuídas considerarão, exclusivamente, o número inteiro e mais uma casa decimal.
- § 2º Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima de 7,0 (sete) em cada uma das etapas do Processo Seletivo.
- § 3º A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas.









Art. 37 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em lista única, por ordem decrescente das notas finais, e separadamente para as vagas de ampla concorrência, ações afirmativas e vagas especiais.

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa.
- II. Maior nota na Prova Oral.
- III. Maior nota na Avaliação de Currículo Lattes.
- IV. Maior idade, conforme Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

CAPÍTULO IX

DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **Art. 38** Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do PPGCOM (http://ppgcom.ufpa.br/), nas datas previstas no cronograma ANEXO IX.
- **Art. 39** Caberá recurso contra os resultados de cada etapa e contra o resultado final, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da divulgação, via e-mail (<u>psdoutoradoppgcom@ufpa.br</u>), utilizando o formulário ANEXO VI deste Edital.
- § 1º O recurso deverá ser claro, fundamentado e ter no máximo duas laudas. Recurso extemporâneo, inconsistente ou desrespeitoso será indeferido.
- § 2º Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e as decisões finais serão irrecorríveis.
- § 3º Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica, e não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.
- § 4º O PPGCOM-UFPA não se responsabilizará por e-mails não recebidos ou outros problemas técnicos referentes ao envio de recursos.
- § 5º O resultado dos recursos será divulgado no site do PPGCOM (https://www.ppgcom.ufpa.br/).
- § 6º O resultado do recurso interposto, após a análise, será enviado ao candidato por meio do email cadastrado no momento da inscrição.
- § 7º Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelos candidatos.









- **Art. 40** A Comissão do Processo Seletivo constitui-se na única e última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.
- **Art. 41** A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- **Art. 42** Dentre candidatos e candidatas aprovados(as), serão habilitados(as) para a matrícula aqueles que estiverem classificados dentro do limite das vagas disponíveis.
- **Art. 43** A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem bolsa de estudos. As bolsas, se e quando disponíveis, serão distribuídas conforme edital específico para esse fim.

CAPÍTULO X

DA MATRÍCULA

- **Art. 44** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas deverão realizar a matrícula nas datas e horários a serem divulgados pela Secretaria do PPGCOM.
- **Art. 45** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação original e cópia simples dos documentos exigidos na inscrição, além de outros documentos que possam ser solicitados pela Secretaria.
- § 1º A não apresentação da documentação completa no prazo estabelecido implicará na perda da vaga e na desclassificação do(a) candidato(a).
- § 2º As vagas não preenchidas serão ofertadas aos(às) candidatos(as) excedentes, respeitando a ordem de classificação final.
- **Art. 46** Em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado, até o ato da matrícula, será avaliada pelo Colegiado do PPGCOM/UFPA a possibilidade de convocação de candidato (a) aprovado(a) (e não classificado) subsequente de acordo com a disponibilidade de orientação na mesma Linha de Pesquisa do(a) candidato(a) desistente.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 47** A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como nas normas do Regimento Geral da UFPA e do Regimento do Programa PPGCOM (Resolução CONSEPE/UFPA nº 5.163/2019).
- **Art. 48** Os casos omissos neste Edital serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia.
- Art. 49 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.









Art. 50 Para informações adicionais e dúvidas, entrar em contato através do e-mail: psdoutoradoppgcom@ufpa.br.

Coordenador do PPGCOM-UFPA









ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES COM VAGAS DE ORIENTAÇÃO PARA O DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA 1: COMUNICAÇÃO, CULTURA E SOCIALIDADES NA AMAZÔNIA

Propõe-se a investigar as formas pelas quais a comunicação se constitui como experiência cultural e social, analisando sua relação com a produção de identidades, imaginários e interações intersubjetivas na região amazônica.

A Linha 1 tem como objetivos:

- Compreender as formas de produção e circulação de narrativas sobre a Amazônia, considerando a interação entre comunicação e identidades;
- Investigar fenômenos comunicacionais e culturais na relação com os imaginários na Amazônia;
- Analisar os processos comunicacionais em comunidades amazônicas, incluindo as mídias alternativas e práticas contra-hegemônicas;
- Analisar os fenômenos da socialidade e as experiências comunicacionais na Amazônia.

Docentes vinculados à Linha 1:	Temas e áreas de atuação
Cristina Costa	Sociologia da Comunicação e da Mídia; Narrativas midiáticas e jornalísticas; Hermenêutica e comunicação; Comunicação, política e práticas sociais; Comunicação e violência; Estudos sobre televisão; Comunicação, imaginário e representações sociais.
	Cultura Visual, história da Arte, estética da Comunicação; Teorias da Comunicação; Sociologia da Imagem e Sociologia da Comunicação.
	Mídia e (de) colonialidades; Mídia audiovisual, discursos e narrativas; Jornalismo, midiatização e Amazônia; Processos identitários, subjetividade e memória;

LINHA DE PESQUISA 2: PROCESSOS COMUNICACIONAIS E MIDIATIZAÇÃO NA AMAZÔNIA

Dedica-se à análise de processos de midiatização na Amazônia, práticas comunicacionais, circulações discursivas e transformações tecnológicas que impactam as dinâmicas sociais, culturais e políticas da região.

A Linha 2 tem como objetivos:

- Investigar a circulação de discursos midiáticos sobre a Amazônia e suas implicações sociopolíticas;









- Analisar as relações entre comunicação, tecnologia e inovação, com ênfase na convergência midiática;
- Investigar os processos comunicacionais e a articulação com formas de resistência, ativismos e participação política na região;
- Explorar as práticas publicitária, organizacional e jornalística na Amazônia, avaliando suas dinâmicas e desafios no contexto da midiatização;
- Examinar a circulação de discursos e narrativas midiáticas na Amazônia, considerando as relações entre mídia, história, memória e poder;
- Pesquisar as dinâmicas sociais e culturais de consumo no desenvolvimento de experiências comunicacionais e de formação de subjetividades.

Docentes vinculados à Linha 2:	Temas e áreas de atuação
Prof. Dr. Leandro Rodrigues Lage	Comunicação, política e práticas de resistência; Relações de poder e subjetivações políticas; Lutas políticas e movimentos multitudinários; Vulnerabilidade, sofrimento e figurações do comum; Comunicação, arte e tecnologias da imagem; Imagem, afetos e política na Amazônia; Imagens e culturas midiáticas; Violência, ética e conflitos sociais; Jornalismo, narrativa e acontecimento.
Prof. ^a Dr. ^a Manuela do Corral Vieira	Consumo, Comunicação e Amazônia; Cultura Material e Comunicação; Consumo, Performance e Sociabilidade; Gênero e Sexualidade na Comunicação; Consumo e Publicidade e Propaganda; Comunicação, Mercado e Construção de Sentidos; Estudos de Comportamento do Consumidor.
Silva dos Anjos Seixas	História e memória dos meios de comunicação no Pará e na Amazônia; Estudos relacionados à Comunicação e memória no Pará e Amazônia; Comunicação e Ciência; Estudos da enunciação e do discurso.
Claudiane de Oliveira Carvalho	Midiatização, circulação e processos comunicacionais; Midiatização e semiose social; Abordagens epistemológicas e teóricas da comunicação; Mídia e discurso; Estudos discursivos e hermenêutica; O discurso informativo no jornalismo e na comunicação estratégica; Estudos das condições de produção, circulação e recepção do jornalismo na contemporaneidade.









ANEXO II - ROTEIRO PARA CARTA DE APRESENTAÇÃO

- 1. Capa contendo nome completo do(a) candidato(a) e linha de pesquisa indicada;
- 2. Corpo da Carta de Autoapresentação (máximo de duas laudas): discorra de forma dissertativa e subjetiva sobre sua trajetória acadêmica e profissional, apresentando- se à Comissão do Processo Seletivo.

Sugerimos, para facilitar, a seguinte estrutura:

- a) Trajetória acadêmica: conte sobre sua formação (graduação e/ou pós-graduação), áreas de interesse, experiências em pesquisa, estágio, apresentação de trabalhos, publicações etc.;
- b) Trajetória Profissional: exponha suas experiências no campo do trabalho, seja de modo formal ou informal, mencionando produções e resultados;
- c) Considerações finais: apresente os motivos que o(a) levaram a se candidatar a uma vaga no PPGCOM.









ANEXO III – CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Para fins de comprovação de proficiência em línguas estrangeiras (Inglês, Espanhol, Francês ou Português, conforme exigência do edital), serão aceitos os seguintes documentos, desde que dentro dos prazos de validade indicados:

Língua Inglesa

- Exames de proficiência aplicados por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) nota mínima: 5,0; validade: 3 anos.
- TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language) pontuação mínima: 60 pontos; validade: 2 anos.
- TOEFL ITP pontuação mínima: 400 pontos; validade: 2 anos.
- IELTS (Academic ou General Training) pontuação mínima: 5.0; validade: 2 anos.
- Cambridge English: FCE (First Certificate in English) nível B2; CAE (Cambridge Advanced English) nível C1; CPE (Cambridge Proficiency English) nível C2. Validade: ilimitada, salvo regra específica do edital.
- ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) emitido pela Universidade de Michigan; validade: ilimitada.
- Duolingo English Test (DET) pontuação mínima: 95 pontos; validade: 2 anos.
- Diploma de Graduação em Letras Inglês mediante apresentação do diploma e, se necessário, histórico ou ementa.

Língua Espanhola

- DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera) níveis recomendados: B1, B2, C1 ou C2; validade: ilimitada.
- Exames de proficiência aplicados por IFES nota mínima: 5,0; validade: 3 anos.
- Diploma de Graduação em Letras Espanhol mediante apresentação do diploma e, se necessário, histórico ou ementa.

Língua Francesa

- DELF (Diplôme d'Études en Langue Française) níveis B1 ou B2. Validade: ilimitada.
- DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française) níveis C1 ou C2. Validade: ilimitada.
- Exames de proficiência aplicados por IFES nota mínima: 5,0; validade: 3 anos.
- Diploma de Graduação em Letras Francês mediante apresentação do diploma e, se necessário, histórico ou ementa.

Língua Portuguesa (para candidatos estrangeiros)

- CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros) emitido pelo Inep/MEC; validade: ilimitada.
- Exame de proficiência em Língua Portuguesa aplicado por IFES nota mínima: 5,0; validade: 3 anos.
- Diploma de Graduação em Letras Português ou Português como Segunda Língua mediante apresentação do diploma e, se necessário, histórico ou ementa.









ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

PROCESSO	SELETIVO	DO					ADUAÇÃO	\mathbf{EM}
COMUNICAÇ	cÃO, CU	LTURA	${f E}$	AMA	ZÔNIA	_	PPGCOM/	UFPA
DOUTORADO	O – TURMA	2026						

Eu,				nacionalidade
	estado ci	vil	·,	CPF n° e-mail
	, RO			
		, aprovado(a)	no Processo	Seletivo do
Doutorado do PPGCOM/ integral do Regimento do		/ =	/ -	
bem como do edital que re	ege esta seleção e as s	sumo, formalmente	e, o compromiss	o de:

- 1. Cumprir integralmente a carga horária mínima (720 horas / 48 créditos) e todas as atividades obrigatórias, incluindo disciplinas, produção acadêmica, atividades dirigidas, Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação.
- 2. **Respeitar os prazos regimentais**, concluindo o curso no prazo máximo de 48 meses, admitida prorrogação de até 12 meses, mediante justificativa formal e aprovação do Colegiado.
- 3. Efetuar matrícula regularmente a cada período letivo, inclusive quando estiver desenvolvendo exclusivamente a dissertação, sob pena de cancelamento de matrícula e desligamento do curso.
- 4. **Zelar pela conduta ética acadêmica e científica**, comprometendo-me a não incorrer em plágio, falsificação de dados, uso indevido de autoria, ou qualquer prática fraudulenta em trabalhos e atividades do curso.
- 5. **Cumprir as normas de convivência e respeito institucional**, pautando-me por condutas adequadas e colaborativas nas interações com docentes, colegas, técnicos e nas atividades do PPGCOM/UFPA.
- 6. Manter comunicação frequente com meu/sua orientador(a) e cumprir os cronogramas acordados, incluindo a entrega de relatórios, prévias, qualificação e versão final da dissertação.
- 7. Participar de forma ativa nas atividades do Programa, como eventos acadêmicos, reuniões, seminários, grupos de pesquisa e avaliações internas.
- 8. **Providenciar documentação e atualizações cadastrais** sempre que solicitado pela secretaria do Programa, mantendo meus dados acadêmicos atualizados no SIGAA e demais sistemas institucionais.
- 9. Solicitar formalmente qualquer pedido de trancamento, prorrogação, substituição de orientador ou coorientador, respeitando os prazos e ritos estabelecidos no Regimento.









Por fim, declaro que **li e compreendi o Regimento do PPGCOM/UFPA e o edital do processo seletivo vigente**, e estou ciente de que o descumprimento das obrigações ora assumidas poderá acarretar sanções administrativas e acadêmicas.

Local e data	
Assinatura do(a) candidato(a)	









ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA









ANEXO VI - MODELO DE RECURSO

INSTRUÇÕES

O(a) candidato(a) deverá(âo): Utilizar este modelo de formulário para recurso em cada fase do processo seletivo; Apresentar argumentação lógica, consistente e respeitosa, que justifique eventual alteração de resultado; Apresentar o "objeto" da solicitação de recurso; Acrescentar assinatura manual ou digital no documento e encaminhar o recurso no formato PDF ao e-mail psdoutoradoppgcom@ufpa.br, com o título "Recurso à Fase (nº da fase) do Processo Seletivo / Turma 2026" no assunto da mensagem.

MODELO DE RECURSO
Nome Completo:
Inscrição:
Número do documento de Identidade:
À Comissão do Processo Seletivo Solicito revisão do: () Resultado da Homologação da Inscrição. () Resultado da Avaliação do Plano de Pesquisa. () Resultado da Avaliação da Prova Escrita () Resultado da Avaliação da Arguição Oral ou da Avaliação do Currículo Lattes () Resultado da Classificação Final. Justificativa:
Local e data
Assinatura do(a) candidato(a)









ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA (PPGCOM/UFPA) TURMA 2026

Eu,			, nacionalidade
	, estado civil		, portador(a) do
CPF nº	do município dee RG nº		, nascido(a) em / /,
natural	do município de	,residente	e domiciliado(a) à
			e-mail:
	telefone: (*	
-	a lei, para fins de participação no Processo Sel 1e me autodeclaro pertencente ao grupo étnico-r		COM/UFPA – Turma
() Preto	o(a)		
() Parde	o(a)		
() Indíg	ena, pertencente ao povo/etnia		
() Quilo	ombola, pertencente à comunidade		
afirmativ	estar ciente de que esta autodeclaração será utiliza vas previstas no edital do processo seletivo, pod lentificação, conforme legislação vigente.	-	1 2 1
declaraç	ainda, que todas as informações aqui prestadas sã ão implicará nas penalidades previstas em lei, i a e, se for o caso, do vínculo institucional com o Pr	inclusive a anu	-
	Local e data		
	·		
	Assinatura do(a) candida	ato(a)	









ANEXO VIII - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, corpo 12 e espaçamento 1,5 e possuir a seguinte estrutura:

1	IDENTIFICA	$C\tilde{A}ODO$	PROIFTO	DE	TESE
Ι.	IDENTIFICA	ÇAO DO	IKOJETO	$D\mathbf{E}$	LESE

- a. Nome do(a) candidato(a);
- b. Título do Projeto de Tese;
- c. Linha de Pesquisa;
- d. Orientador(a) pretendido(a);
- e. Resumo com até 200 palavras (no máximo);
- f. Três palavras-chave.

2. CORPO DO PROJETO DE TESE

- a. Descrição do tema e apresentação do problema de pesquisa;
- b. Justificativa (destacar a originalidade da proposta e explicitar a aderência à linha de pesquisa escolhida);
- c. Objetivos (geral e específicos);
- d. Fundamentação teórica (articulada com o problema de pesquisa);
- e. Procedimentos metodológicos;
- f. Cronograma;
- g. Referências.









ANEXO IX - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO TURMA 2026 - PPGCOM/UFPA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS E HORÁRIOS
Inscrição ao processo seletivo	22/08/2025 a 17/10/2025, 23h59
Divulgação das inscrições homologadas	24/10/2025, 17h
Prazo para recurso de inscrições não homologadas	27/10/2025, 17h
Divulgação do resultado do recurso das inscrições não homologadas	29/10/2025, 17h
Avaliação do Projeto de Pesquisa	24 a 31/10/2025
Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	31/10/2025, 17h
Prazo para recurso à avaliação do Projeto de Pesquisa	03/11/2025, 17h
Divulgação do resultado do recurso à avaliação do Projeto de Pesquisa	05/11/2025, 17h
Prova Oral	25 a 28/11/2025
Divulgação da avaliação da Prova Oral	28/11/2025, 17h
Prazo para recurso à avaliação da Prova Oral	01/12/2025
Divulgação do resultado do recurso à avaliação da Prova Oral	03/12/2025
Avaliação do Currículo Lattes (4 dias úteis)	25/11/2025 a 03/12/2025
Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes	03/12/2025
Prazo para recurso à Avaliação do Currículo Lattes	04/12/2025
Divulgação do resultado do recurso à Avaliação do Currículo Lattes	08/12/2025
Divulgação da Classificação Final	08/12/2025
Prazo para recurso à Classificação Final	09/12/2025
Divulgação do resultado do recurso à Classificação Final	12/12/2025
gação da Classificação e Relação Final dos Aprovados	12/12/2025
Pré-matrícula	Fevereiro de 2026
Matrícula	Março de 2026









ANEXO X - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO LATTES

O preenchimento deste formulário é de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá considerar apenas produções e experiências nos últimos cinco anos (2021-2024) e a fração do ano corrente (2025). Para verificação do Qualis dos periódicos científicos, acessar a Plataforma Sucupira: https://bit.ly/1iK28d6 (Área de Avaliação: Comunicação e Informação - Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020).

ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA	Pontuação Máxima: 5 pts	
1.1 Autoria ou coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Qualis A e de Livro (obra completa) Editado com ISBN	,0 por artigo ou livro	
1.2 Autoria ou coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Qualis B e de Capítulo de Livro editado com ISBN.	1,5 por artigo	
1.3 Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico com ISSN e sem Qualis;	0,5 por artigo	
1.4 Publicação de artigos completos em Anais de Eventos Científicos;	0,5 por artigo	
1.5 Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	0,5 por apresentação	
Subtotal Produção Bibliográfica e Técnica (Máx. 5 pts)		
2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	Pontuação Máxima: 5 pts	
2.1 Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu concluído;	1,5 por curso concluído	
2.2 Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão;	1,5 por projeto	
2.3 Participação como professor colaborador de Programas, Grupos e Projetos de Pesquisa e Extensão;	0,5 por semestre	
2.4 Experiência Profissional na área da Comunicação;	0,5 por ano	
2.5 Participação como Bolsista em Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Grupos de Pesquisa;	0,5 por semestre	
2.6 Participação como Voluntário em Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Grupos de Pesquisa;	0,5 por semestre	









2.7 Atividade de docência em ensino fundamental, médio e superior;	0,5 por semestre
2.8 Participação como Ministrante de Minicursos; Palestras e/ou Oficinas.	0,25 por atividade
Subtotal Experiência Acadêmica e Profissional (Máx. 5 pt)	
TOTAL GERAL (máx. 10 pts)	









ANEXO XI - BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ORAL

BIBLIOGRAFIA PARA CANDIDATOS(AS) DA LINHA 1: Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia.

RAMOS NEVES DE CASTRO, M.; FONSECA DE CASTRO, F. Comunicação banal e quotidiano em um mercado de Belém. E-Compós, [S. l.], v. 25, 2022. Disponível em: https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/2504. Acesso em: 21 ago. 2025.

COSTA, Alda Cristina; et al. O índio e os outros: apontamentos e contribuições sobre a invenção da Amazônia na construção de uma narrativa dissidente. In: MAIA, Marta R.; PASSOS, Mateus Yuri (org.). Narrativas midiáticas contemporâneas: epistemologias dissidentes. Santa Cruz do Sul: Catarse,

2020. Disponível em:

 $https://www.researchgate.net/profile/Mateus_Yuri_Passos/publication/346428929_Narrativas_Midiaticas_Contemporaneas_Epistemologias_Dissidentes/links/5fc15bc7458515b7977b8a67/Narrativas_Midiaticas_Contemporaneas_Epistemologias_Epistemologias_Epis$

Dissidentes.pdf?__cf_chl_tk=dyIeP2Qo7ZjejX37hsPomreJGDrnBvlkBgebDeyIl34-1755807109-1.0.1.1-ewExZczMvMTOOj2dU.rO81NQnBoADFc2GYSTGXcUmxA. Acesso em: 21 ago. 2025.

CASTRO, Edna Maria Ramos. Campo do desenvolvimento, racionalidade, ciência e poder. In: FERNANDES, Ana Cristina; LACERDA, Norma; PONTUAL, Virgínia (org.). Desenvolvimento, planejamento e governança: o debate contemporâneo. 1. ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015. v. 1, p. 225-246. Disponível em: https://ednacastro.com/wp-content/uploads/2023/03/11.-Campo-do-desenvolvimento-racionalidade-ciencia-e-poder.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

BIBLIOGRAFIA PARA CANDIDATOS(AS) DA LINHA 2: Processos Comunicacionais e Midiatização na Amazônia.

RODRIGUES, Rosa Luciana; STEINBRENNER, Rosane; COSTA, Luciana Miranda. O caso da RNA: da comunicação popular e alternativa ao desafio da descolonização da notícia na Amazônia. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 32., 2023, São Paulo. Anais eletrônicos.... São Paulo: Galoá, 2023. Disponível em: https://proceedings.science/compos/compos-2023/trabalhos/o-caso-da-rna-da-comunicacao-popular-e-alternativa-ao-desafio-da-descolonizacao?lang=pt-br. Acesso em: 21 ago. 2025.

CARNEIRO, Jéssica de Souza; CARVALHO, Claudiane; LIMA JUNIOR, Walter Teixeixa. Midiatização da resistência amazônida na circulação das tags #OndeestãoBrunoeDom e #JustiçaPorBrunoeDom no Instagram. Revista Eco-Pós (Online), v. 26, p. 166-195, 2023. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/27957. Acesso em: 21 ago. 2025.

VIEIRA, Manuela do Corral; LUZ, M. H. C. Themonias da Amazônia: discussões sobre identidade, corpo e performance no cenário drag de Belém do Pará. In: MEDEIROS, Afonso; VASCONCELOS, Otto (org.). Corpos em divergência. Belém: Programa de Pós-Graduação em









Artes/UFPA, 2022. p. 186-210. Disponível em: https://livroaberto.ufpa.br/bitstreams/e01f084d-4f7d-4bbc-9fb1-8429ae020637/download. Acesso em: 21 ago. 2025.